



Parecer de Comissão 108/2025

Protocolo 42167 Envio em 14/10/2025 11:45:37

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº **059/2025**

Autor: **Vereador RICARDO RIO**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dá outras providências.

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CSMA faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 059/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de outubro de 2025.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente:

JAMILSON DE SOUZA
Presidente

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Vice-Presidente e Relator

PAULO ROBERTO PEREIRA
Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ao Projeto de Lei nº 059/2025

Autor: **Vereador RICARDO RIO**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa tornar obrigatória a divulgação dos nomes dos médicos e os respectivos horários de atendimento nas unidades de saúde públicas no âmbito do Município, e dar outras providências.

A medida resultará em maior transparência e acesso à informação aos usuários dos serviços de saúde.

Ao divulgar os nomes e horários de atendimento dos médicos, assegura-se ao cidadão o direito de saber quem está responsável pelo seu atendimento, promovendo maior confiança, organização e fiscalização dos serviços prestados.

Além disso, a medida facilita o planejamento dos usuários quanto ao melhor horário para buscar atendimento, reduzindo esperas desnecessárias e contribuindo para a eficiência do sistema de saúde.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 059/2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de outubro de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Relator

